



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 089/2017


Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

É com satisfação, que trazemos a vossa apreciação o Projeto de Lei que **“DETERMINA A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA”**, visando à ampliação do número de vagas na Secretaria Municipal de Administração, de 60 (sessenta) Auxiliares Administrativos para atender a demanda crescente nos diversos setores da Prefeitura Municipal.

Certos de contar com vossa costumeira compreensão, rogamos aos nobres edis, pela aprovação do referido Projeto de Lei, reiterando nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alvorada, 14 de dezembro de 2017.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 089, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DETERMINA A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA.”

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Geral de Servidores Municipais, de que trata a Lei Municipal 2857/14, alterada pela Lei Municipal nº 3045/17, os seguintes cargos:

I - Secretaria Municipal de Administração:

a) 60 (sessenta) Auxiliares Administrativos

Art. 2º. As atribuições do cargo, bem como demais requisitos para preenchimento são os constantes no anexo Anexo III da Lei Municipal 2857/14.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04- Secretaria Municipal de Administração

2.014 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.3.1.9.0.11- Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.


OSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal